



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009  
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Número da Questão: 07 (SETE), 10 (DEZ), 12 (DOZE), 13 (TREZE), 14 (QUATORZE), 15 (QUINZE) e 16 (DEZESSEIS)**

Assunto: Análise do Recurso interpostos

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, considerando:

1. que as questões de Língua Portuguesa, as questões afetas ao Município de Conselheiro Lafaiete e as questões de Conhecimentos Gerais são idênticas para os cargos de mesmo nível;
2. que os recursos alusivos às questões citadas já foram analisados para os cargos de Fiscal (Obras, Postura, Meio Ambiente e Transporte) e Fiscal Sanitário.

**Resolve:**

Por analogia, estender aos demais cargos de nível médio às decisões provenientes das análises dos recursos apreciados para os Cargos de Fiscal (Obras, Postura, Meio Ambiente e Transporte) e Fiscal Sanitário, quais sejam:

- questão 07 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 07 -> **letra “b”**.
- questão 10 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 10 -> **letra “d”**.
- questão 12 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 12 -> **letra “d”**.
- questão 13 -> a BANCA CORRETORA resolve anular a questão 13.
- questão 14 -> a BANCA CORRETORA resolve anular a questão 14.
- questão 15 -> a BANCA CORRETORA resolve anular a questão 15.
- questão 16 -> a BANCA CORRETORA resolve alterar o gabarito referente à questão **16**, passando a mesma para **letra “d”**.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009  
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Número da Questão: **05 (CINCO)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Janete Cardoso Resende

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata argumenta que a opção correta deveria ser a letra “b” e não a divulgada pela Instituição (**letra “d”**). Para tanto, apresenta a fundamentação pertinente que foi encaminhada à banca para análise.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“O argumento do candidato não procede, pois o **homem** pede mais tempo a Deus, porque **ele é o rei dos animais**. (“... *daí-mos, Senhor, que trinta anos é muito pouco para o rei dos animais*” – **grifos nossos**) O quê sublinhado significa “**porque**”. O homem julga que é pouco tempo porque Deus diz a ele que “... *serás o senhor da terra e o animal superior. Grandes trabalhos e surpresas te esperam, mas de tudo triunfarás, se fizeres a tua parte. (...)*”

O homem se julgou prejudicado em relação ao tempo concedido aos outros animais, porque ele “era superior aos outros animais”, ele tinha “grandes trabalhos para serem realizados”, se comparados aos trabalhos que os animais teriam que realizar. Diante do trabalho que o homem teria que realizar, sendo um ser **superior**, o dos animais é insignificante, indigno. E, ainda, justificando a opção escolhida pelo candidato “*não podia ser feliz somente com trinta anos de vida*”, trata-se de uma extrapolação do texto (foge do texto), pois o tempo de vida de uma pessoa não está relacionado com a sua (dela) felicidade. O texto não nos diz que não se pode ser feliz **somente** com trinta anos de vida.

**Resposta correta mantida: Letra D”.**

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 05 -> **letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009  
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Número da Questão: 25 (VINTE E CINCO)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Fabiana Helenn da Silva

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata argumenta que a resposta correta deveria ser ou a letra “a” ou “b” e não a “d”, conforme gabarito oficial. Para tanto, apresenta a fundamentação pertinente que foi encaminhada à banca para análise.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A administração de drogas por via inalatória constitui o fundamento do tratamento de doenças brônquicas e pulmonares, como asma e doenças pulmonares obstrutivas crônicas. As orientações atuais reforçam a necessidade da instituição do tratamento por via inalatória, tendo em vista maior eficácia e menor incidência de efeitos colaterais. Baseados nos bons resultados obtidos com o uso de antibióticos inalados, em pacientes portadores de fibrose cística e de bronquiectasias e, mais recentemente, em pacientes portadores de traqueobronquite nosocomial, tem havido grande interesse no desenvolvimento de esquemas de tratamento e no aperfeiçoamento de métodos de liberação de medicações, na prevenção e no tratamento de pneumonias hospitalares e associadas à ventilação mecânica. O uso de antibióticos por via inalatória teve seu reinício na década de 80 e desde então, numerosos estudos têm mostrado ou melhora, ou menor declínio da função pulmonar, de forma que em 1997 a Fundação Nacional de Fibrose Cística apresentou um Consenso sobre o uso de antibióticos inalados no tratamento da fibrose cística.”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 25 -> **letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009  
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Número da Questão: 28 (VINTE E OITO)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Luciana Aparecida Amorim Dutra e Luiz Rezino da Silva Filho

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos argumentam que a questão deve ser anulada. Para tanto, apresentam a fundamentação pertinente que foi encaminhada à banca para análise.

Verificou-se que os candidatos **não têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil - <http://portal.anvisa.gov.br>

***Vigilância Sanitária no Brasil***

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é um direito social e que o Sistema Único de Saúde (SUS) é o meio de concretização desse direito. A Lei Orgânica da Saúde, por sua vez, afirma que a vigilância sanitária – de caráter altamente preventivo – é uma das competências do SUS. Isso significa que o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), definido pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, é um instrumento privilegiado de que o SUS dispõe para realizar seu objetivo de prevenção e promoção da saúde.

O Sistema engloba unidades nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – com responsabilidades compartilhadas. No nível federal, estão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/Fiocruz). No nível estadual, estão o órgão de vigilância sanitária e o Laboratório Central (Lacen) de cada uma das 27 Unidades da Federação. No nível municipal, estão os serviços de VISA dos 5561 municípios brasileiros, muitos dos quais ainda em fase de organização.

Participam indiretamente do Sistema: Conselhos de Saúde e Conselhos de Secretários de Saúde. Interagem e cooperam com o Sistema: órgãos e instituições, governamentais ou não, de diversas áreas.

[Centros de Vigilância Sanitária Estaduais](#)  
[Centros de Vigilância Sanitária Municipais](#)  
[Instituto Nacional de Controle de Qualidade de Saúde \(INCQS\)](#)  
[LACEN - Laboratórios Centrais de Saúde Pública](#)  
[Fóruns de VISA](#)  
[Plano Diretor de Vigilância Sanitária](#) ”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 28 -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009  
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Número da Questão: 29 (VINTE E NOVE)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Luciana Aparecida Amorim Dutra, Luzinete Simão Lopes Menino, Jaquelina Lima de Freitas, Janaine dos Santos Marilis, Lucélia Gomes, Lúcia Ariane Paixão Castro Marques e Isabel Cristina da Silva Paula

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos argumentam que a questão deve ser anulada. Para tanto, apresentam a fundamentação pertinente que foi encaminhada à banca para análise.

Verificou-se que os candidatos **não têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Recurso indeferido

De acordo com o Ministério da Saúde - Norma de Vigilância da Saúde dos Trabalhadores expostos ao Benzeno.

Letra correta C – Câncer de pulmão

**QUADRO CLÍNICO E LABORATORIAL DA TOXICIDADE PELO BENZENO:**

Considera-se toxicidade do benzeno (ou benzenismo), quando a pessoa apresenta um conjunto de sinais e sintomas e que tenha sido exposta ao benzeno. O quadro clínico de toxicidade ao benzeno se caracteriza por uma repercussão orgânica múltipla, em que o comprometimento da medula óssea é o componente mais freqüente e significativo, sendo a causa básica de diversas alterações hematológicas. Os sinais e sintomas ocorrem em aproximadamente 60% dos casos. São eles: astenia, mialgia, sonolência, tontura e sinais infecciosos de repetição (Ruiz, 1985, 1993). Os dados laboratoriais hematológicos mais relevantes são representados pelo aparecimento de neutropenia, leucopenia, eosinofilia, linfocitopenia, monocitopenia, macrocitose, pontilhado basófilo, pseudo Pelger e plaquetopenia. (Ruiz, 1987, 1993, 1994a, 1994b).

Em pessoas potencialmente expostas ao benzeno todas as alterações hematológicas devem ser valorizadas, investigadas e justificadas.

A toxicidade do benzeno pode ser aguda ou crônica. Em cada um desses casos há sinais e sintomas clínicos que descreveremos a seguir.

**EFEITOS AGUDOS:** O benzeno é um irritante moderado das mucosas e sua aspiração em altas concentrações pode provocar edema pulmonar. Os vapores são, também, irritantes para as mucosas oculares e respiratórias.

A absorção do benzeno provoca efeitos tóxicos para o sistema nervoso central causando de acordo com a quantidade absorvida, narcose e excitação seguida de sonolência, tonturas, cefaléia, náuseas, taquicardia, dificuldade respiratória, tremores, convulsões, perda da consciência e morte.

#### **EFEITOS CRÔNICOS: PRINCIPAIS AGRAVOS À SAÚDE**

**ALTERAÇÕES HEMATOLÓGICAS:** Vários tipos de alterações sangüíneas, isoladas ou associadas, estão relacionadas à exposição ao benzeno. Devidas à lesão do tecido da medula óssea (local de produção de células sangüíneas), essas alterações correspondem, sobretudo a Hipoplasia, Displasia e Aplasia.

O aparecimento de macrocitose, pontilhado basófilo, hiposegmentação dos neutrófilos (pseudo Pelger), eosinofilia, linfocitopenia e macroplaquetas são alterações precocemente apreciadas na toxicidade benzênica (Ruiz 1988, 1993).

A hipoplasia da medula óssea pode ocasionar, no sangue periférico, citopenia(s). A leucopenia com neutropenia corresponde à principal repercussão hematológica da hipoplasia secundária ao benzeno e, em menor freqüência, a plaquetopenia isolada ou associada à neutropenia. Estudos realizados em medula óssea de trabalhadores com benzenismo evidenciaram a relação entre a neutropenia periférica e a hipoplasia granulocítica, numa mediana de 4 anos de exposição. (Ruiz, 1991, 1994). Estudo posterior, realizado com a mesma coorte de pacientes, após o afastamento da exposição, demonstrou um tempo médio de 5 anos para a recuperação hematológica periférica (Augusto, 1992).

A Aplasia da medula óssea, que corresponde à depressão de todas as linhagens hematológicas se expressa no sangue periférico através de pancitopenia (leucopenia, plaquetopenia e anemia). (Pacheco, 1971, Wakamatsu, 1976, Souza, 1984, Pasquini, 2001)

O caráter leucemogênico do benzeno é amplamente reconhecido. As transformações leucêmicas, precedidas ou não por alterações mielodisplásicas, são objeto de diversas publicações, sendo a Leucemia Mielóide Aguda, entre todas, a mais freqüente. Outras variantes são também descritas. Além de leucemogênica, a toxicidade por benzeno está também relacionada ao surgimento de outras formas de doenças onco-hematológicas, como Linfoma não-Hodgkin, Mieloma Múltiplo e Mielofibrose, embora em menor freqüência.

**ALTERAÇÕES NEURO-PSICOLÓGICAS E NEUROLÓGICAS:** São observadas alterações como: atenção, percepção, memória, habilidade motora, viso-espacial, visoconstrutiva, função executiva, raciocínio lógico, linguagem, aprendizagem e humor. Além dessas disfunções cognitivas, surgem outras alterações como: astenia, cefaléia, depressões, insônia, agitação e alterações de comportamento.

São também descritos quadros de polineuropatias periféricas e mielites transversas.

No sistema auditivo podem aparecer alterações periféricas como centrais podem ser observadas: perdas auditivas neurossensoriais, zumbidos, vertigens e dificuldades no processamento auditivo.

**OUTRAS ALTERAÇÕES:** Foram observadas alterações cromossômicas numéricas e estruturais em linfócitos e células da medula óssea de trabalhadores expostos ao benzeno. É possível fazer avaliação de danos cromossomiais através de técnicas citogenéticas. Podem ocorrer alterações dermatológicas tais como eritema e dermatite irritativa de contato por exposições ocupacionais repetidas e prolongadas ao benzeno. Outras formas de câncer podem ser observadas devido a associação da exposição do benzeno com gás de coqueria e de vazamentos em indústrias que manipulam correntes de naftas ou produtos petroquímicos”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 29 -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei